



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Portaria 423/2021 - SEDI

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, que regula o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II, do § 3º, do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, a Lei Estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre o acesso a informações, e o Decreto Estadual nº 7.904, de 11 de junho de 2013, que a regulamenta,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 113/2020-SEDI (000012052390), de 12 de março de 2020.

Art. 2º - **CONSTITUIR**, no âmbito desta Secretaria de Estado, uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS.

Art. 3º - **DESIGNAR**, sem prejuízo de suas atribuições, para a composição desta Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I - Elenisa Pinchemel Cerqueira de Souza, CPF nº 976.656.491-49, ocupante do cargo de Gerente da Secretaria-Geral, presidente;

II - Valéria Kristina David Duarte, CPF nº 566.780.611-87, ocupante do cargo de Analista de Gestor Público, membro;

III - Divina Eterna Rosa, CPF nº 440.772.201-06, ocupante do cargo de Assessor A4, membro;

Art. 3º - São Atribuições da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS:

I - opinar sobre a informação produzida no âmbito de sua atuação para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;

II - assessorar a autoridade classificadora ou a autoridade hierarquicamente superior quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;

III - propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente, observado o disposto na Lei federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e

IV - subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na Internet.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIO CÉSAR PEREIRA
Secretário de Desenvolvimento e Inovação

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento e Inovação, aos 24 dias do mês de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CESAR PEREIRA, Secretário (a) de Estado**, em 31/08/2021, às 17:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000023086650** e o código CRC **09733E40**.



Referência: Processo nº 202114304001890



SEI 000023086650



Considerando o teor da Portaria n. 133/2021 - SEDI, que instituiu a Permanente de Correições e Tomada de Contas Especial - CPCTCE e a Subcomissão de Tomada de Contas Especial - SCTCE;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os fatos tratados no processo acima citado, consistentes em realizar desembolsos maiores do que o que fora previamente estatuído na Nota Técnica 002/2019 (Links SEI [000012695720](#), [000012695732](#) e [000012695735](#)) para a realização de atividades durante a Campus Party 2019, conforme Notas Fiscais 204, 207, 625 e 225, caracterizando, em tese, infringência ao art. 3º, incisos II, III e IV da Resolução Normativa nº 016/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Subcomissão de Tomada de Contas Especial - SCTCE, integrante da Comissão Permanente de Correições e Tomada de Contas Especial - CPCTCE, que será presidida pelo primeiro:

I- Leonardo de Castro Silva, CPF nº 410.916.391-91, ocupante do cargo de Gestor Jurídico;

II- Josama Krisna Faria Mendanha do Prado, CPF nº 999.640.231-20, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública; e

III- Wilterson Amaral Cavalcante, CPF: 880.242.611-20, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, para atuar como Secretário.

Art. 3º- A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art. 4º- Os membros da Subcomissão desenvolverão os trabalhos com autonomia e conforme for deliberado pelo presidente desta.

Art. 5º - Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos e envio dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, sendo que em 120 (cento e vinte) dias os autos deverão ser submetidos à Controladoria Geral do Estado.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Márcio César Pereira

Secretário de Desenvolvimento e Inovação

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

Protocolo 252233

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E
INOVAÇÃO

Portaria 423/2021 - SEDI

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, que regula o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II, do § 3º, do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, a Lei Estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre o acesso a informações, e o Decreto Estadual nº 7.904, de 11 de junho de 2013, que a regulamenta,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 113/2020-SEDI (000012052390), de 12 de março de 2020.

Art. 2º - **CONSTITUIR**, no âmbito desta Secretaria de Estado, uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS.

Art. 3º - **DESIGNAR**, sem prejuízo de suas atribuições, para a composição desta Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I - Elenisa Pinchemel Cerqueira de Souza, CPF nº 976.656.491-49, ocupante do cargo de Gerente da Secretaria-Geral, presidente;

II - Valéria Kristina David Duarte, CPF nº 566.780.611-87, ocupante do cargo de Analista de Gestor Público, membro;

III - Divina Eterna Rosa, CPF nº 440.772.201-06, ocupante do cargo de Assessor A4, membro;

Art. 3º - São Atribuições da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS:

I - opinar sobre a informação produzida no âmbito de sua atuação para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;

II - assessorar a autoridade classificadora ou a autoridade hierarquicamente superior quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;

III - propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente, observado o disposto na Lei federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e

IV - subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na Internet.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIO CÉSAR PEREIRA

Secretário de Desenvolvimento e Inovação

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento e Inovação, aos 24 dias do mês de agosto de 2021.

Protocolo 252235

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 443/2021 - SEDI Designação de Gestor e Fiscais do Contrato nº 035/2020 - SEDI; Processo nº 202014304000827; Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, teste de software, ciência de dados e big data, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais, contemplando a transferência de conhecimento e agregação tecnológica respeitando os padrões de desenvolvimento, desempenho e qualidade estabelecidos pela STI/SEDI; Contratada: IBROWSE CONSULTORIA E INFORMÁTICA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.877.566/0001-21; Gestor: LEONARDO RODRIGUES DE PAULA, portador do CPF nº 974.728.591-68; Substituto: SUSANNA SILVA MIRANDA SADDI, inscrita sob o CPF nº 000.320.041-84;; Fiscais: ALAOR JOSÉ DA SILVA JUNIOR, portador do CPF nº 890.286.001-91, FABIANO RIBEIRO BUENO, portador do CPF nº 00.142.591-92, GILMAR FERREIRA ARANTES, portador do CPF nº 334.624.611-68, HENRIQUE LINO DE ROCHA, portador do CPF nº 834.206.571-53, JÚLIO MÁXIMO DE ALMEIDA, portador do CPF nº 300.936.001-00, MARCO ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA, portador CPF nº 586.876.701-25, ROGÉRIO BRAUDES ARAÚJO, portador CPF nº 815.080.851-53, SUSANNA SILVA MIRANDA SADDI, portador CPF nº 000.320.041-84, TÂNIA DE FÁTIMA ARAÚJO ROCHA, portadora do CPF nº 899.330.281-20, ocupante do cargo Gestora de Tecnologia da Informação - SEDI; e VIVIANE MACHADO DE MAGALHÃES PEREIRA, portadora do CPF nº 815.080.851-53; Revoga-se a Portaria nº 396/2020 - SEDI; Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012; Vigência: A partir de sua assinatura em 31/08/2021.

JANINE ALMEIDA SILVA ZAIDEN

Superintendente de Gestão Integrada

Portaria nº 453/2020-SEDI, publicada no DOE de 20 de novembro de 2020

Protocolo 252297